

Professores especialistas em música na educação infantil: desafios de um levantamento exploratório no Brasil e em Portugal¹

MODALIDADE: COMUNICAÇÃO

SUBÁREA: AS-2. Educação Musical

Ana Paula Malotti

Instituto de Educação - Universidade do Minho
Centro de Investigação em Estudos da Criança (CIEC)
anapmalotti@gmail.com

Maria Helena Vieira

Instituto de Educação - Universidade do Minho
Centro de Investigação em Estudos da Criança (CIEC)
m.helenavieira@ie.uminho.pt

Resumo. Este trabalho apresenta os procedimentos e resultados preliminares da primeira etapa de uma investigação de doutorado, cujo objetivo foi a realização de um levantamento exploratório sobre a presença de professores especialistas em música na educação infantil no Brasil e em Portugal. Além dos desafios inerentes ao processo de coleta de dados, as limitações impostas pela pandemia da Covid-19 afetaram esta etapa, exigindo adaptações das estratégias metodológicas. Foram adotados os princípios da *análise teórica dos itens* (PASQUALI, 2003) para a validação dos questionários e a técnica *snowball sampling* (COUTINHO, 2011) para a recolha de dados. Os dados coletados podem contribuir para a descrição do fenômeno em estudo nos dois países.

Palavras-chave. Professores especialistas em música. Educação infantil. Levantamento. Estratégias metodológicas.

Specialist Music Teachers in Early Childhood Education: Challenges of an Exploratory Data Collection Process in Brazil and Portugal

Abstract. This article presents the procedures and preliminary results of the first phase of an ongoing PhD research project, whose goal was the exploratory data collection about the presence of specialist music teachers in early childhood education in Brazil and Portugal. In addition to the inherent challenges in the data collection process, the limitations imposed by the Covid-19 pandemic affected this stage, requiring adaptations of methodological strategies. The principles of “theoretical item analysis” (PASQUALI, 2003) were adopted for the validation of the questionnaires and the rules of “snowball sampling” technique (COUTINHO, 2011) for data collection. Collected data can contribute to the description of the phenomenon which is being studied in both countries.

Keywords. Specialist Music Teachers. Early Childhood Education. Data Collection. Methodological Strategies.

1. Introdução

Atualmente, a oferta de educação para a primeira infância no Brasil e em Portugal caracteriza-se, de um modo geral, pelo atendimento a crianças de 0 a 5 anos de idade,² sendo denominada Educação Infantil no Brasil, e Creche e Educação Pré-escolar em Portugal. Este é um espaço historicamente reconhecido nos dois países pela unidocência, ou seja, pela atuação de um único profissional com formação generalista, ou multidisciplinar, responsável por

ministrar todas as áreas do conhecimento previstas para esta etapa (BARBOSA; CANCIAN; WESHENFELDER, 2018; FIGUEIREDO, 2013). É notável a predominância de estudos com foco em professores generalistas e a tônica nesses trabalhos parece ser a problemática acerca da preparação e formação destes docentes para desenvolver um trabalho de educação musical consistente nas escolas (BELLOCHIO, 2016; BELLOCHIO; WEBER; SOUZA, 2017; FIGUEIREDO, 2005; WERLE; BELLOCHIO, 2009). Tais estudos confirmam o panorama internacional, tais como os de Ehrlin e Gustavsson (2015), na Suécia, de Bolduc e Evrard (2017), no Canadá, entre outros, e reforçam o foco na preparação de professoras generalistas para a educação musical. Na Estônia, entretanto, a atuação de docentes especialistas em música nos jardins de infância é uma realidade garantida pelo sistema educacional. Segundo Kiilu (2011), a função foi introduzida em 1947 e desde então garante uma formação musical especializada e competências profissionais específicas. As aulas de música nos jardins de infância tinham atividades, conteúdos e carga horária bem definidos, assim como a formação e as responsabilidades dos docentes de música. O sistema estoniano vem, entretanto, passando por transformações, influenciadas por diferentes concepções políticas, sociais e educacionais, que oferecem novas perspectivas para a atuação dos professores de música nos jardins de infância.

Nas instituições de educação infantil no Brasil e em Portugal, a música está predominantemente a cargo dos professores generalistas.³ Mas os crescentes estudos sobre a música na primeira infância (YOUNG, 2018), juntamente com a compreensão da música enquanto área de conhecimento, com especificidades próprias, o interesse das famílias e das instituições em proporcionar atividades musicais e até mesmo alterações legislativas, podem estar contribuindo para impulsionar a atuação de professores especialistas nas instituições de educação infantil, creches e jardins de infância ou pré-escolas nestes países, o que está por ser verificado e motiva esta investigação.

Este trabalho, portanto, tem por objetivo apresentar as estratégias metodológicas e os resultados preliminares oriundos da etapa de levantamento exploratório correspondente à primeira fase de uma investigação de doutorado em andamento na Especialidade de Educação Artística do Programa de Doutorado em Estudos da Criança da Universidade do Minho (Portugal), cujo foco é descrever a atuação de professores especialistas em música nos estabelecimentos de educação e cuidado que atendem crianças dos 0 aos 5 anos de idade em Portugal e no Brasil.

2. A oferta educativa e a música na primeira infância em Portugal e no Brasil

No Brasil, o atendimento a crianças de 0 a 5 anos de idade está organizado em uma etapa denominada Educação Infantil, tutelada pelo Ministério da Educação, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a LDB nº 9.394/96 (BRASIL, 1996). A educação infantil corresponde à primeira etapa da educação básica, sendo a frequência obrigatória a partir dos 4 anos de idade.

Em Portugal, a educação de infância, como é referenciada na literatura, está oficialmente dividida em duas modalidades de atendimento, ambas de frequência facultativa, e tuteladas por ministérios diferentes: a Creche, destinada a crianças de 0 a 3 anos de idade, vinculada ao Ministério da Segurança e Solidariedade Social, de acordo com a Portaria nº 262/11 (PORTUGAL, 2011); e a Educação Pré-escolar, destinada a crianças de 3 a 5 anos de idade, vinculada ao Ministério da Educação, de acordo com a Lei nº 5/97 (PORTUGAL, 1997).

Na legislação brasileira, a música, juntamente com outras linguagens, constitui o componente curricular obrigatório do ensino da arte em todos os níveis da educação básica, de acordo com a Lei nº 13.278/16 (BRASIL, 2016) e, portanto, também na educação infantil. Conforme verificado por Malotti e Vieira (2021), Souza (2014), Figueiredo (2013; 2005), Penna (2013), entre outros, não há apontamentos específicos na LDB sobre o lugar da música no currículo da educação básica ou sobre o profissional que deve trabalhar essa linguagem artística. A música está contemplada nos referenciais curriculares para a educação infantil, sendo o documento mais recente a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018), e está majoritariamente sob a responsabilidade dos professores generalistas ou unidocentes. A atuação de professores especialistas em música é possível, ficando a critério dos estabelecimentos escolares e redes de ensino a gestão do currículo e a contratação de professores com formação específica nesta área de conhecimento (Figueiredo, 2013, p.37-39).

Em Portugal, a música está organizada em duas modalidades de ensino, integradas ao sistema geral de educação: a) *educação artística genérica*, que inclui também outras áreas artísticas, e é definida pelo Decreto-Lei nº 344/90, Artigo 7, como “a que se destina a todos os cidadãos, independentemente das suas aptidões ou talentos específicos nalguma área, sendo considerada parte integrante indispensável da educação geral” (PORTUGAL, 1990); e b) *educação artística vocacional* (ou *ensino artístico especializado*), que acontece em conservatórios, academias de música e escolas especializadas. Na educação pré-escolar, a música é enquadrada como componente da educação artística genérica, a ser desenvolvida pelos educadores de infância habilitados para atuar na educação pré-escolar, de forma semelhante ao

que ocorre no Brasil. De acordo o Decreto-Lei 344/90, Artigo 10, são possíveis a atuação e o apoio de docentes especializados (PORTUGAL, 1990), ainda que não esteja claramente definido o perfil deste profissional ou os modos de atuação. A música também é contemplada nos referenciais curriculares para esta etapa da educação, sendo as Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar (PORTUGAL, 2016) o documento mais recente.

Considerando a crescente atuação de professores especialistas em música nesses contextos, percebemos que pouco se sabe sobre esta realidade no Brasil e, especialmente, em Portugal. As limitações nos documentos legislativos dos dois países sobre a formação, o perfil e a atuação dos professores de música e sobre a organização das atividades musicais desenvolvidas por estes profissionais nas instituições de educação infantil (BR) ou nas instituições de educação de infância (PT) - doravante denominadas neste trabalho de IEI -, associadas à ausência de dados oficiais sobre estes casos tanto em Portugal como no Brasil, apontam para certa invisibilidade deste fenômeno, que é o foco desta investigação. Souza (2014) sugere que “a sistematização de dados sobre a presença da música na escola e a situação de professores de música” poderia contribuir para “avançar as análises de processos históricos e políticos” (SOUZA, 2014, p. 117). Este apontamento colabora com a perspectiva projetada para este trabalho, na medida em que pretende contribuir, através da sistematização de dados, para a definição da atuação de professores de música nas IEI nos contextos estudados.

3. Procedimentos metodológicos

Esta investigação se estrutura nos princípios de estudo de caso múltiplo (MORGADO, 2013) e se assenta sobre o paradigma naturalista/construtivista, sendo predominantemente uma abordagem de caráter qualitativo e interpretativo (COUTINHO, 2011). O estudo de caso, como método de pesquisa, se caracteriza como um processo em que o investigador procura compreender e interpretar a complexidade do caso, produzindo sobre ele novo conhecimento (MORGADO, 2013, p. 63). O estudo de caso múltiplo, segundo Morgado, é aquele “em que os investigadores trabalham com dois ou mais sujeitos, situações ou base de dados, embora o objeto de estudo seja comum” (2013, p. 67). Yin considera que os estudos de caso que contenham “casos” múltiplos permitem tirar um “conjunto único de conclusões de *'cross-case'*” (2010, p. 42), cruzando a análise de múltiplos casos. E ainda, para Stake (2006, p. 6), o estudo de vários casos com um eixo comum, denominado *quintain*, favorece a compreensão de um caso complexo.

Portanto, nesta investigação, os múltiplos casos constituirão o conjunto selecionado de IEI no Brasil e em Portugal, por terem como objeto de estudo ou eixo comum a atuação de professores especialistas em música. Admite-se, porém, que o problema em questão requereu, em certa esfera, uma abordagem quantitativa, dada a ausência de dados oficiais e as limitações para descrever a atuação de professores de música nas IEI e para definir o universo da amostra, tanto em Portugal quanto no Brasil. Autores há que defendem a complementaridade da abordagem quantitativa e da qualitativa, indicando poderem ser utilizadas conjuntamente, de acordo com as necessidades da situação a investigar, como sublinhou Coutinho (2011, p. 31).

3.1. Levantamento exploratório

Foi delineada como primeira etapa desta pesquisa a realização de um levantamento exploratório e de um diagnóstico sobre a atuação de professores de música em IEI no Brasil e em Portugal, com o objetivo de identificar IEI que possuam professores especialistas em música e docentes especialistas que atuem nestes contextos, de forma a obter uma ideia aproximada dos números relativos à sua presença nos dois países, e descrever o perfil destas instituições e destes professores. Para restringir a dimensão dos dados, foram definidas, inicialmente, como localidades-alvo, as capitais dos distritos (18) e regiões autônomas (2) em Portugal, e as capitais dos estados (26) e do Distrito Federal (1) no Brasil.

Para a identificação das IEI que possuem professores de música nos dois países, foi considerada como ponto de partida a análise documental dos dados oficiais sobre o sistema educativo disponibilizados pelos órgãos governamentais de cada país (tais como censos, estatísticas e projetos). Foram consultados diversos censos escolares e solicitadas informações aos órgãos públicos governamentais sobre a atuação de professores especialistas em música na educação infantil (BR) e na creche e na educação pré-escolar (PT), mas a resposta foi semelhante nos dois países: como a música não existe enquanto disciplina nesta etapa educativa (existe apenas como atividade, área de ação, campo de experiência ou expressões) e não há a obrigatoriedade da existência de professores especialistas para desenvolver as atividades musicais, não há dados sobre sua atuação nesta etapa da educação. Concluímos, então, que os órgãos governamentais, tanto de competência nacional (Ministério da Educação) como regional (secretarias municipais de educação/BR ou agrupamentos escolares/PT), não possuíam, até aquele momento, informações sistematizadas sobre a atuação de professores de música nas IEI nos dois países.

Em complemento ao levantamento documental, dadas as dificuldades de acesso à amostra (professores especialistas em música e IEI), foi definido como instrumento de coleta um questionário, a ser divulgado por meio da técnica *snowball sampling* (“bola de neve”) que, de acordo com Coutinho, é “uma técnica útil em populações difíceis de identificar e de alcançar” (2011, p. 92). A mesma técnica foi adotada pelo grupo de pesquisa Faprom (RÖPKE, 2017), num estudo que buscou investigar a formação, a atuação e as concepções dos professores de música na educação básica no Brasil. Esta técnica consiste na divulgação do questionário para um grupo de indivíduos que é alvo do estudo e estes encaminham a divulgação a outros indivíduos com as mesmas características com os quais eles próprios tenham o contato, e assim sucessivamente.

Levando em conta que, por meio desta técnica, não seria possível controlar as regiões ou localidades onde chegariam os questionários e, para não excluir de antemão outros municípios que pudessem contribuir com dados relevantes nos dois países, decidimos realizar o levantamento exploratório em todo o território nacional, tanto em Portugal quanto no Brasil, sem delimitar localidades específicas para esta etapa.

4. Procedimentos e instrumentos

Para a realização desta investigação, foram observados os seguintes procedimentos científicos e éticos: submissão e aprovação do projeto de investigação pelo Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade do Minho (setembro/2019); registro da tese por meio da plataforma Renates/PT (novembro/2019); a aprovação do projeto pelo Sistema de Monitorização de Inquéritos em Meio Escolar (Mime) da Direção Geral de Educação/PT e pela Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas (CEICSH) da Universidade do Minho (fevereiro/2020); e finalmente, aprovação do projeto pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep/BR) através do sistema da Plataforma Brasil (fevereiro/2021).

Os instrumentos de coleta para a realização do levantamento exploratório foram elaborados em dois modelos de questionários, sendo um dirigido aos professores de música, e outro, a diretores, coordenadores ou representantes das IEI, com a devida adequação linguística e cultural para o contexto brasileiro e para o contexto português.

Foram selecionadas duas cidades, uma cidade em cada país, para a realização do estudo-piloto, que foi iniciado nos primeiros dias de março de 2020 em uma cidade portuguesa e em meados de março de 2020 em uma cidade brasileira. Neste período, instalou-

se a crise sanitária em função da pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), que encerrou os estabelecimentos escolares em meados de março em Portugal (PORTUGAL, 2020) e no Brasil (BRASIL, 2020). Notamos a imediata cessação de respostas na cidade portuguesa, tendo sido recolhido um número insuficiente e não representativo. O mesmo aconteceu na cidade brasileira, tendo-nos informado a Secretaria de Educação com a qual havíamos feito o contato a impossibilidade de se realizar o estudo-piloto, dadas as condições impostas pela pandemia, a sobrecarga de informações e trabalho impostos num momento especialmente delicado para toda a comunidade escolar.

Concluímos que o estudo-piloto iniciado se tornava inválido e que uma nova tentativa em outras cidades seria provavelmente inviabilizada pelas mesmas condições. Desta forma, e entendendo que o momento inédito exigia novas estratégias, iniciou-se a busca por alternativas para dar prosseguimento à coleta de dados, privilegiando o rigor do processo científico.

4.1. Novas estratégias

Em alternativa ao estudo-piloto, foram encontrados estudos que tiveram seus instrumentos de coleta de dados submetidos à avaliação de *juízes peritos no construto*, ou seja, uma validação segundo a *análise teórica dos itens* que, de acordo com Pasquali (2003), é aquela “feita por juízes e visa estabelecer a compreensão dos itens (análise semântica) e a pertinência dos mesmos ao atributo que pretendem medir” (PASQUALI, 2003, p. 106). Segundo estes princípios, a *análise de conteúdo* ou *análise de construto* é feita por juízes peritos na área, recomendando-se um número de pelo menos seis juízes. No caso desta investigação, o grupo de juízes foi constituído por pesquisadores e professores de música do ensino superior, com reconhecido trabalho profissional na área da educação musical, sendo três portugueses e três brasileiros. Os juízes analisaram, no período entre julho e agosto de 2020, dois instrumentos de inquérito compostos por questões abertas e fechadas, sendo um dirigido aos professores especialistas em música que trabalham em IEI (34 questões), e outro dirigido aos diretores ou gestores dessas instituições (23 questões), cada qual na versão adequada ao seu país.

Por meio de uma tabela em que deveriam assinalar as opções “sim” ou “não” quanto à clareza e pertinência de cada questão, da realização de apontamentos e ainda, da emissão de um parecer, os juízes manifestaram as suas avaliações sobre os instrumentos, considerando-os adequados, e propondo apenas poucas alterações. As sugestões foram discutidas e observadas e os instrumentos de inquérito ajustados conforme o parecer dos juízes

peritos na área do construto, sendo as seguintes as principais alterações: a) acréscimos de esclarecimentos e revisões em algumas questões; b) adequação de termos e expressões consoante ao contexto de cada país; c) exclusão de questões menos relevantes; d) revisão de categorias de palavras; e, e) adequação de escalas relativas ao tempo (de experiência, idade, etc). Na questão “Como são oferecidas as atividades musicais na instituição?”, que buscava identificar se as atividades com professores especialistas tinham caráter opcional ou se eram oferecidas a todas as crianças, e se havia ou não algum tipo de pagamento adicional por parte da família, os termos “atividade curricular” ou “extracurricular” foram substituídos por “durante o turno de atendimento” e/ou “em contraturno”, conforme a sugestão dos juízes.

A etapa seguinte deste processo de validação consistiu na *análise semântica* a ser realizada por um grupo de juízes, constituído por *sujeitos da própria população* que se pretende investigar, ou seja, por professores especialistas em música que trabalham em IEI no Brasil e em Portugal. A função deste grupo foi avaliar se os itens estavam inteligíveis e se havia alguma dificuldade na compreensão ou interpretação das questões. Para isto, sugere Pasquali (2003) que “uma das maneiras mais eficazes para testar a compreensão das tarefas (itens) consiste em verificá-las numa situação de entrevista com pequenos grupos (3 a 4) em atmosfera de *brainstorming*” (p.107), em que o investigador apresenta as questões aos juízes do grupo, que devem reproduzi-las com suas próprias palavras. A questão terá que ser revista ou descartada se não houver consenso entre a compreensão dos entrevistados e a intenção do investigador. As propostas de revisão poderão partir dos próprios sujeitos e podem exigir mais do que uma conferência. Se, entretanto, a questão persistir duvidosa, o item deve ser descartado. Foram contatados professores de música indicados pelos juízes peritos e realizadas entrevistas em pequenos grupos por meio de uma plataforma digital, sendo uma entrevista com um grupo professoras de música do contexto brasileiro e uma entrevista com um grupo de professoras de música do contexto português. As entrevistas foram realizadas em outubro de 2020. Novamente, os instrumentos foram considerados adequados, sendo as principais sugestões de adequação de caráter linguístico e cultural, para sua melhor compreensão.

Após estas etapas de validação e revisão dos instrumentos de inquérito, foi iniciado o processo oficial de coleta de dados através da divulgação dos questionários. Os formulários em meio digital foram construídos na plataforma *GoogleForms*; os *links* divulgados por meio de um *site* de apresentação da investigação e através do envio para os endereços eletrônicos coletados e pelas redes sociais. O prazo de coleta, inicialmente previsto entre novembro de 2020

e janeiro de 2021, exigiu um prazo de ampliação; assim, todo o processo de recolha de dados desta etapa se deu entre novembro de 2020 e abril de 2021.

5. Considerações finais

Os dados coletados nesta etapa de levantamento exploratório estão em processo de organização e análise. Até ao momento, foi possível identificar que a quantidade de respostas de professores de música foi semelhante nos dois países. Cerca de 72% dos participantes portugueses e 79% dos participantes brasileiros declararam atuar em IEI. Houve uma diferença expressiva na quantidade de respostas por parte das instituições, pois em Portugal o número de respostas foi cerca de seis vezes superior ao das respostas das IEI no Brasil. Aproximadamente 51% das IEI participantes do contexto português e 44% das IEI do contexto brasileiro afirmaram contar com professores de música. As respostas apontam para uma diversidade de formação e modos de atuação desses profissionais, e para a sua presença tanto em instituições da rede pública quanto privada.

O número de respostas ficou abaixo do esperado especialmente no Brasil, dadas as suas dimensões e o número superior de IEI relativamente a Portugal. Além dos desafios e limitações à realização de um levantamento exploratório dessa dimensão, outros fatores que podem ter colaborado com esse resultado foram a dificuldade de acesso e contato com as instituições e professores (como a inexistência de um banco de dados com os contatos) e as condições da pandemia, que impactaram direta e indiretamente o desenvolvimento desta etapa.

A estratégia de validação dos questionários através da análise de juízes peritos no construto e de juízes representantes do público-alvo - em substituição ao processo de estudo-piloto interrompido pelas implicações da pandemia -, foi considerada eficaz e possibilitou a discussão e reflexão mais aprofundada de questões conceituais, bem como a adequação necessária de questões linguísticas e culturais, resultando num instrumento de coleta capaz de gerar uma riqueza de dados que, após o processo de análise, possibilitará descrever um panorama significativo sobre a atuação de professores de música nas IEI no Brasil e em Portugal.

Para Portugal, esses dados podem ser especialmente relevantes, pois configuram os primeiros dados sistematizados sobre a atuação de professores de música nas IEI. No Brasil, esses dados vêm somar-se ao número crescente de investigações, especialmente *in loco*, que colaboram para a descrição de um panorama nacional.

Referências

- BARBOSA, Maria; CANCIAN, Viviane; WESHENFELDER, Noeli. Pedadogo generalista – Professor de educação infantil: Implicações e desafios da formação. *Revista da FAEEBA. Educação e Contemporaneidade*, Salvador, v. 27, n. 51, p. 54–67, 2018.
- BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. Por que pensar a educação musical na formação de professores não especialistas em música? - A unidocência em foco. In: ENCONTRO REGIONAL SUL DA ABEM, XVII, 2016, Curitiba. *Anais do XVII Encontro Regional Sul da ABEM. Diversidade humana, responsabilidade social e currículos: interações na educação musical*. Curitiba, 2016. p. 2–16.
- BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro; WEBER, Vanessa; SOUZA, Zelmielen Adornes de. Música e unidocência: pensando a formação e as práticas de professores de referência. *Revista da FAEEBA. Educação e Contemporaneidade*, Salvador, v. 26, n. 48, p. 205–221, 2017.
- BOLDUC, Jonathan; EVRARD, Melanie. Music Education from Birth to Five: An Examination of Early Childhood Educators' Music Teaching Practices. *Research & Issues in Music Education*, v. 13, n. 1, Art. 3, 2017.
- BRASIL. Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016. Altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasil, 3 mai. 2016.
- BRASIL. Lei nº 11.769, de 19 de agosto de 2008. Altera a Lei no 9.394/96 para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Ministério da Educação. *Diário Oficial da União*, Brasil, 19 ago. 2008.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União*, Brasil, 23 dez. 1996.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. *Parecer CNE/CP 5/2020, de 28 de abril de 2020*. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, 2018.
- COUTINHO, Clara Pereira. *Metodologia de investigação em ciências sociais e humanas: teoria e prática*. Coimbra: Edições Almedina, 2011. 343 p.
- EHRLIN, Anna; GUSTAVSSON, Hans-Olof. The Importance of Music in Preschool Education. *Australian Journal of Teacher Education*, v. 40, n. 40, Art. 3, 2015.
- FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. Educação musical nos anos iniciais da escola: identidade e políticas educacionais. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v. 12, p. 21–29, 2005.
- FIGUEIREDO, Sergio. Currículo escolar e educação musical: uma análise das possibilidades e desafios para o ensino de música na escola brasileira na contemporaneidade. *InterMeio: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação - UFMS*, v. 19, n. 37, p. 29–52, 2013.
- KIILU, Kristi. The concept of preschool music education in Estonian education system. *Procedia - Social and Behavioral Sciences*, Elsevier Ltd, v. 29, p. 1.257–1.266, 2011.
- MALOTTI, Ana Paula; VIEIRA, Maria Helena. Professores especialistas de música na educação de infância: a importância da compreensão do conceito de "professor especialista" e do seu papel em equipas multidisciplinares. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DO

OBSERVATÓRIO PARA O FUTURO DA INFÂNCIA, 2021, Porto. *Atas do Congresso Internacional do Observatório para o Futuro da Educação de Infância*. Porto: ESEPF, 2021. p. 29-35.

MORGADO, José Carlos. *O estudo de caso na investigação em educação*. Santo Tirso: De Facto Editores, 2013. 133 p.

PASQUALI, Luiz. Análise de itens. In: PASQUALI, Luiz. *Psicometria: teoria dos testes na psicologia e na educação*. Petrópolis: Vozes, 2003. p. 106-156.

PENNA, Maura. A Lei 11.769/2008 e a Música na Educação Básica: quadro histórico, perspectivas e desafios. *InterMeio: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação - UFMS*, v. 19, n. 37, p. 53-75, 2013.

PORTUGAL. Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março de 2020. Estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - Covid-19. *Diário da República n.º 52*, 1.º Suplemento, Série I, de 13 mar. 2020, p. 22-(2) a 22-(13).

PORTUGAL. Decreto-Lei n.º 344/90 de 2 de novembro de 1990. Lei Quadro para o ensino artístico especializado. Estabelece as bases gerais da organização da educação artística pré-escolar, escolar e extraescolar. Ministério da Educação. *Diário da República n.º 253*, I série, de 2 nov. 1990, p. 4.522-4.528.

PORTUGAL. Lei n.º 5, de 10 de fevereiro de 1997. Lei Quadro da Educação Pré-Escolar. *Diário da República n.º 34*, Série I-A, 10 fev. 1997, p. 670–673.

PORTUGAL. Ministério da Educação. *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar*. Lisboa, 2016.

PORTUGAL. Portaria n.º 262, de 11 de agosto de 2011. Estabelece as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das creches. Ministério da Solidariedade e da Segurança Social. *Diário da República n.º 167*, Série I, de 31 nov. 2011, p. 4.338–4.343.

RÖPKE, Camila Betina. *O perfil do professor de música que atua na educação infantil e suas crenças de autoeficácia*. 2017. Dissertação (Mestrado - Instituto de Artes) - Programa de Pós-Graduação em Música - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2017.

SOUZA, Jusamara. Sobre as várias histórias da educação musical no Brasil. *Revista da ABEM*, Londrina, v. 22, n. 33, p. 109–120, 2014.

STAKE, R. E. *Multiple case study analysis*. New York: The Guilford, 2006.

WERLE, Kelly; BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. A produção científica focalizada na relação professores não-especialistas em música e educação musical: um mapeamento de produções da Abem. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, n. 22, p. 29–39, 2009.

YIN, R. *Estudo de Caso: planejamento e métodos*. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010. 212 p.

YOUNG, Susan. *Critical New Perspectives in Early Childhood Music*. London: Routledge, 2018. 168 p.

Notas



referência UID/CED/00317/2019, e no âmbito do Programa de Bolsas de Doutorado com a referência 2020.06281.BD.

² Com seis anos de idade completos, a criança deve obrigatoriamente frequentar a etapa educativa seguinte, caracterizada especialmente pelo processo de letramento e alfabetização, chamada de Ensino Fundamental no Brasil e 1º Ciclo do Ensino Básico em Portugal.

³ São aqueles formados nos cursos de pedagogia e habilitados para docência na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental no Brasil, ou, formados nos cursos de Licenciatura em Educação Básica e Mestrado em Educação Pré-Escolar ou Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo, habilitados para atuar nesses níveis de ensino em Portugal.